



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos destinados à manutenção corretiva do veículo Citroën Aircross placa RBT-4H98, pertencente à frota do Município de Doverlândia/GO e lotado junto ao Conselho Tutelar.

Considerando a escolha da empresa **58.919.120 JOSE NERES DE SOUZA NETTO**, inscrita no CNPJ nº **58.919.120/0001-77**, porque apresentou o menor preço para todos os itens da pretensa contratação, perfazendo o valor total de **R\$ 2.620,00 (dois mil seiscientos e vinte reais)**, conforme a relação abaixo:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	SE	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
2	1	SE	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA TROCA DO COXIM DO MOTOR	R\$ 250,00	R\$ 250,00
3	1	SE	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA TROCA DO COXIM DO CÂMBIO	R\$ 120,00	R\$ 120,00
4	2	SE	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA TROCA DA BIELETA DA BARRA ESTABILIZADORA	R\$ 75,00	R\$ 150,00
5	1	SE	SERVIÇOS MECÂNICOS PARA TROCA DE ÓLEO COMPLETA	R\$ 250,00	R\$ 250,00
6	1	SE	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO POR SCANNER	R\$ 250,00	R\$ 250,00
TOTAL					2.620,00

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **58.919.120 JOSE NERES DE SOUZA NETTO**, inscrita no CNPJ nº **58.919.120/0001-77**, porque apresentou o menor preço para todos os itens da contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos destinados à manutenção corretiva do veículo Citroën Aircross placa RBT-4H98, pertencente à frota do Município de Doverlândia/GO e lotado junto ao Conselho Tutelar, perfazendo o valor total de **R\$ 2.620,00 (dois mil seiscientos e vinte reais)**.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021 e art. 15 do Decreto Municipal 673/2024.

Doverlândia/GO, 05 de outubro de 2026.

AMILCAR MACHADO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Rua JK, Qd. 65, Lt. 01, Setor Alto Paraíso, CEP: 75.855-000 Telefone: (64) 3664-1242 / 1243
Doverlândia – GO.